



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Av. Capitão Manoel Carneiro, 165 - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-00

TEL/FAX (31) 3877-5320

Portaria nº 06, de 04 de Janeiro de 2021

"Nomeia Comissão de Licitação, Julgamento e Avaliação da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Barra Longa, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 51, § 4º. da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º. - Fica constituída, para acompanhar os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Barra Longa, Comissão Permanente de Licitação, Julgamento e Avaliação, que será composta pelos seguintes membros:

I-TITULARES:

- a) Cláudia Cassiano Monteiro Castro, CPF nº 118.263.876-76 - Presidente;
- b) Rosângela Superbi Júlio, CPF nº 031.150.426-47 - Secretária;
- c) Fernando Antônio Pimenta Trindade, CPF nº 455.395.536-91 - Relator.

II-SUPLENTE:

- a) Bruna Maria Teixeira, CPF nº 132.507.576-08 - Membro.
- b) Débora de Souza Silva, CPF nº 143.919.186-76 - Membro;

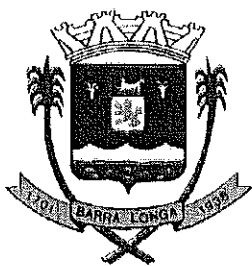
Art.2º. - Na ausência de qualquer dos membros titulares serão substituídos, de imediato, pelos suplentes, constatando da ata a substituição verificada.

Parágrafo Único: Se ausentando o Presidente dos trabalhos licitatórios, será substituído, pela ordem, pelo segundo titular nomeado, e assim sucessivamente, até o terceiro titular, constando em data a respectiva substituição.

Art.3º. - Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação, Julgamento e Avaliação, além das atribuições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

I - Elaborar e assinar editais de licitações, sob qualquer modalidade;

II - Receber documentos e propostas, objetos de processo licitatórios;



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Av. Capitão Manoel Carneiro, 165 - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-00

TEL/FAX (31) 3877-5320

III- Reunir-se em sessões públicas e isoladas, para recebimentos, abertura de propostas, julgamentos finais dos processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se em atas.

IV- Encaminhar os processos licitatórios à apreciação do Presidente da Câmara Municipal, para sua homologação, renovação ou exarar outra decisão;

V- Firmar, juntamente com a Assessoria Jurídica, por intermédio de seu Presidente, contratos oriundos de licitações, bem como dispensas e inexigibilidades;

VII- Realiza avaliações, quando necessário.

Parágrafo Único: Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação, Julgamento e Avaliação, com acompanhamento da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, devendo ser subscritos, no mínimo, pelo Presidente.

Art.4º- A Comissão de Licitação será substituída pelo membro presente quando ausente os demais membros, nos termos do parágrafo único do artigo 51, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 5º - O mandato da Comissão designada no artigo 1º inicia-se na data de publicação desta Portaria, com término previsto em 03.01.2022.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa – MG, 04 de Janeiro de 2021.

LUCINEIDO ROSÁRIO CANUTO

Presidente da Câmara Municipal